



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELÓ, 16 A 31 DE MARÇO DE 2016



CONVÊNIO Nº 01/2016

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELÓ E O GRUPO DE TEATRO AMADOR ALFREDO BARBOSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.790/99 C/C LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS STN 01/97.**

O MUNICÍPIO DE CABEDELÓ – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Wellington Viana França, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 691.024 SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 395.605.204-82, com residência na Segunda Travessa João Vitaliano, nº 88, Centro, Cabedelo- PB, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o GRUPO DE TEATRO AMADOR ALFREDO BARBOSA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 09.144.122/0001-26, situada a Rua João Vitaliano, nº 100, Centro, Cabedelo/PB, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se à Lei Federal nº 9.790/99 c/c Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Convênio reger-se-á pelo seguinte diploma legal:

- a) Lei nº 9.790/99;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Municipal nº 1.612/2013;
- d) Instruções Normativas STN 01/97.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer a encenação da peça teatral da Paixão de Cristo a ser realizada nos dias 25 a 27 de Março de 2016, na Fortaleza de Santa Catarina, neste Município.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para execução deste convênio advirão da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.080 – Secretaria de Cultura; Projeto Atividade: 13.392.1010.2063 – Programa de Apoio aos Grupos Teatrais a Ex. da Encenação da Paixão de Cristo; Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: Próprio

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. AO CONVENENTE compete:

- I – Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos no objeto deste Convênio, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade, com observância aos prazos estipulados;
- II – Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto deste Convênio;
- III – Manter preposto capacitado idôneo, aceito pelo CONCEDENTE, quando da execução deste Convênio, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- IV – Permitir e facilitar a fiscalização do CONCEDENTE, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- V – Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução deste Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- VI – Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste Convênio, sem o conhecimento ou a devida autorização do CONCEDENTE;
- VII – Manter, durante a vigência deste Convênio, a compatibilidade com as obrigações assumidas, como as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, apresentando os documentos necessários, sempre que solicitado.
- VIII – Não fornecer qualquer obstáculo a CONCEDENTE, no tocante ao horário de funcionamento das atividades.

4.2. AO CONCEDENTE compete:

I – Efetuar o pagamento relativo ao objeto do presente Convênio, englobando o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), podendo, deste último, utilizar parte do valor para o pagamento do cachê;

a) Fica vedado o pagamento de cachê para qualquer pessoa que tenha vínculo com a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

II – Fornecer, para a realização do objeto do presente Convênio, **Som tipo IV – PA**, 1 mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares, 1 multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter, 2 processadores digitais, 1 CD/DVD player, 1 notebook, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18”, 16 caixas de alta frequência line array com 2 x 12 + 4 x 6.5 + 2 driver em guias de onda, as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; Monitor (Palco) 1 mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares, 1 processador digital para o sidefill, 1 sidefill com 2 caixas para subgrave com 2 x 18” e 2 caixas de 3 vias com 1 x 15” + 1 x 10 + driver ou 2 caixas de alta frequência com 1 x 12 + drive para cada lado (esquerdo e direito), 10 monitores 2 x 12” + driver de 2”, 2 monitores tipo drumfill com 2 x 12” + driver 2”, 04 multicabos de 12 canais, sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; **Microfones e acessórios** – 08 microfones sem fio UHF, 24 microfones dinâmicos, 4 microfones tipo condensador, 12 direct Box, 28 pedestais tipo girafa para microfones, 12 garras para instrumentos, cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos; **BACKLINES** – 2 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4 x 10” + 1 x 15”, 1 kit de bateria acústica completo, 6 praticáveis 2,0 x 1,0m (pantográfico ou telescópico), 1 amplificador de teclado (tipo combo), sistema de comunicação intercom com 2 pontos; **Iluminação** – 60 lâmpadas par 64, 24 par led de 3w, 8 mini brutes, 8 movimg heads Sport 575W, 2 máquinas de fumaça, 1 canhão seguidor, 1 mesa luz digital de 2048 canais DMX divididos em 4 universos, 1 sistema dimmer digital de DMX, 36 canais de 4KW cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos;

III – Disponibilizar, ainda, para a realização do objeto do presente Convênio: Tablado, Gerador 180KVA, Disciplinadores, Arqui bancada para 2500 (duas mil e quinhentas pessoas), Cabines sanitárias, efetivo da guarda Municipal e transporte para locomoção do elenco nos dias dos ensaios e espetáculo.

IV – Proporcionar ao CONVENENTE todos os meios necessários para o fiel cumprimento do presente Convênio;

V – Notificar ao CONVENENTE sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que exime este de suas responsabilidades contratuais e legais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo por fim o prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, sendo esta última data limite para o CONVENENTE oferecer a prestação de contas.

5.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado por igual período, para fins de prestação de contas, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Quinzenário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo CONCEDENTE, mediante processo regular, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Convênio;

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo e de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.2. Também poderá ocorrer a rescisão a pedido do CONVENENTE ou a critério do CONCEDENTE, quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o CONVENENTE, no decorrer do convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos Arts. 55, XIII, 71, § 2º e



78, I da Lei nº 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização.

8.3. Este convênio também poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso sofra alguma restrição.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Cabedelo - PB, 17 de março de 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional  
CONCEDENTE

GRUPO DE TEATRO A. ALFREDO BARBOSA  
CONVENENTE

**TESTEMUNHAS:**

- 1ª)   
2ª)



CONVÊNIO Nº 02/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELLO E A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.790/99 C/C LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS STN 01/97.

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Wellington Viana França, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 691.024 SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 395.605.204-82, com residência na Segunda Travessa João Vitallano, nº 88, Centro, Cabedelo- PB, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA – AMEM, inscrita no CPNJ/MF nº 08.976.383/0001-40, situada na BR 230 km 11, ESTRADA DE CABEDELLO, Cabedelo/PB, neste ato representada pela Sra. Maria Goretti Guerra Zenalde, inscrita no CPF sob nº 384.120.717-00 e RG sob o nº 1.568.601 SSP/PB, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se à Lei Federal nº 9.790/99 c/c Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente Convênio reger-se-á pelo seguinte diploma legal:

- a) Lei nº 9.790/99;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Instruções Normativas STN 01/97.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA - AMEM, que possibilite a utilização do espaço físico da CONVENENTE, para fins de prestação de serviço de caráter social e assistencial de grande relevância a sociedade no combate e erradicação da mendicância dos idosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para execução deste convênio advirão da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL; Projeto Atividade: 08.241.1018.2083 – Manter Programa de Assistência ao Idoso; Elemento de Despesa: 3350.43 Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: Convênio/Próprio.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. AO CONVENENTE compete:

- I – Disponibilizar as condições de habitabilidade para os idosos, condizentes com as normas estabelecidas por lei;
- II – Servir alimentação aos idosos internos;
- III – Disponibilizar os medicamentos necessários para os idosos internos;
- IV – Dar qualidade de vida e dignidade aos seus idosos;
- V – Prestar contas anualmente, em termos físicos e financeiros, do montante dos recursos repassados no exercício, detalhando a sua efetiva aplicação em seu objeto final. Condição imperiosa para liberação de novos termos aditivos ou complemento ao presente convênio.

4.2. AO CONCEDENTE compete:

- I – O CONCEDENTE obriga-se ao repasse de parcelas no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), cuja verba se destina a despesas com alimentação dos idosos, transporte dos idosos, pequenos atendimentos, eventos, lazer e compra de medicação de urgência. O valor repassado destina-se ao atendimento de 20 (vinte) idosos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, nos moldes do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificativo e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Quinzenário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

7.1. Em qualquer ação promocional realizada com o objeto do presente Convênio de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação das partes convenentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo e de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.2. Também poderá ocorrer a rescisão a pedido do CONVENENTE ou a critério do CONCEDENTE, quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o CONVENENTE, no decorrer do Convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos arts. 55, XIII, 71, §2º e 78, I da Lei nº 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização.

8.3. Este Convênio também poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, sofra alguma restrição.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**



9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

Cabedelo - PB, 18 de março de 2016.

*Wellington Viana França*  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional  
CONCEDENTE

*Maria Goretti G. Zenaide*  
MARIA GORETTI G. ZENAIDE  
Presidente da AMEM  
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10904/16 de 09 de março de 2016

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, O FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, IV; e no art. 88, II, g, da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e de acordo com o art. 227 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar prioritário, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o atendimento das crianças ou adolescentes vítimas de violência, de acordo com o fluxograma em anexo.

Art. 2º - Integrar o presente ato como ANEXO I, o fluxograma ora instituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

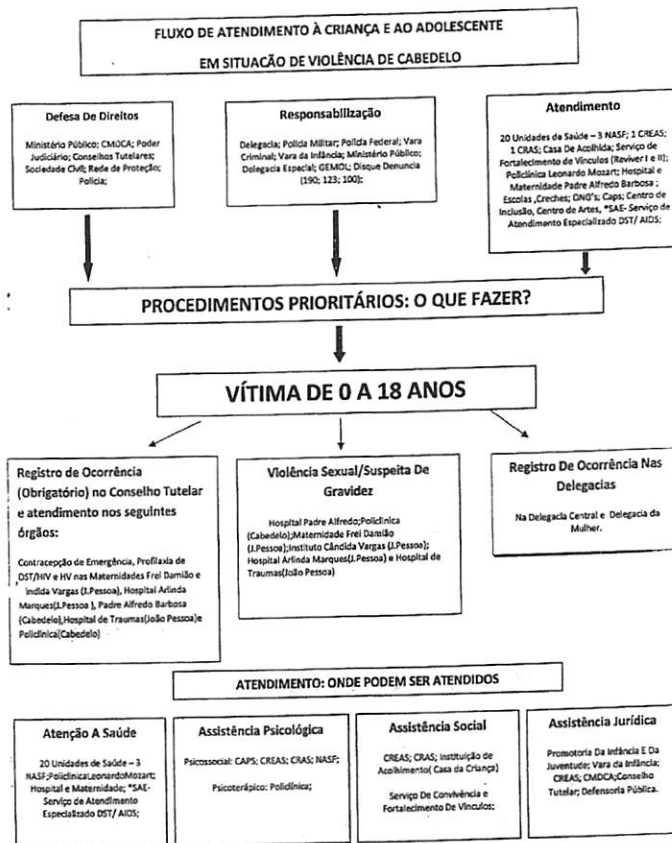
Cabedelo, 09 de março de 2016

*Wellington Viana França*  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Municipal



Comissão do Plano Decenal  
Enfrentamento a Violência Sexual Contra  
Crianças e Adolescentes

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

**OBJETO:** Pré-qualificação de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna, destinada a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Loteamento Jardim Atlântico - II, município de Cabedelo-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana, instituído pela Lei nº 11.977, Lei 12.424/2011 e Portarias 363/2011, 465/2011, 542/2011, 591/2012, 595/2013 do Ministério das Cidades e Portarias Interministeriais 409/11 e 617/11, Lei Municipal nº. 1.731 de 03 de dezembro de 2014.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias para apresentar à Instituição Financeira Oficial Federal escolhida a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**EMPRESA SELECIONADA:** COINPA - CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS PARAIBA LTDA - EPP, CNPJ: 07.323.388/0001-00.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S.E.E  
Câmara Municipal de Cabedelo/P  
(§ 1º do art. 87 da LOA)  
Dia 16/03/2016  
Lígia Chaves  
VISTO

Cabedelo, 31 de março de 2016.

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme determinação do Promotor de Justiça Curador do Cidadão, contida no ofício nº 017/2016, está sendo realizado cadastramento dos BOX'S do Mercado Público de Cabedelo, para que possa ser realizada a regularização dos mesmos, com isso foi realizado uma vistoria e constatado que os BOX'S da lista abaixo se encontram fechado.

A cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, determina que a interrupção dos serviços, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Cabedelo, levará a imediata revogação do Termo de Permissão.

Diante do exposto, fica concedido, um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que o Box seja reaberto, de acordo com o uso e ocupação permitido no local, caso não aconteça, fica assim revogado o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, devendo o permissionário desocupar o mesmo imediatamente, sob pena de uso de força pública para cumprimento da presente determinação.

Atenciosamente,

*Érika Moreno de Gusmão*  
**ÉRIKA MORENO DE GUSMÃO**  
Secretária de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Rua Pastor José Alves: 2110-Camalaú- Cabedelo - Paraíba  
CEP 58310-0001 Fone: (83) 3228-3137  
E-mail: sec.infra@cabedelo.pb.gov.br

**Relação do Box's do Mercado Notificados**

**Bloco II**

- REFERÊNCIA: BOX 15 – Bloco II – Não existe Termo, nem foi localizado Permissionário atual.
- REFERÊNCIA: BOX 20 – Bloco II – Não existe Termo, nem foi localizado Permissionário atual.
- REFERÊNCIA: BOX 23 – Bloco II MARIA JESSICA SILVA MARQUES
- REFERÊNCIA: BOX 51 – Bloco II ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
- REFERÊNCIA: BOX 52 – Bloco II WALTER LOURENÇO FERREIRA SOBRINHO
- REFERÊNCIA: BOX 53 – Bloco II MARCELO FERREIRA DE FRANÇA
- REFERÊNCIA: BOX 58 – Bloco II ROSIMERY DA SILVA COSTA
- REFERÊNCIA: BOX 62 – Bloco II ANA KALINE DE ARAÚJO FERREIRA
- REFERÊNCIA: BOX 63 – Bloco II JÍLIA MARIA DE ARAÚJO MENDES
- REFERÊNCIA: BOX 65 – Bloco II JOSE LIMEIRA NETO
- REFERÊNCIA: BOX 69 – Bloco II JORGE RIBEIRO
- REFERÊNCIA: BOX 70 – Bloco II TANIA MENEZES DE OLIVEIRA
- REFERÊNCIA: BOX 71 – Bloco II MARIA SELMA GOMES DA SILVA
- REFERÊNCIA: BOX 72 – Bloco II IVALDO DE SOUZA MELO
- REFERÊNCIA: BOX 73 – Bloco II CLAUDETE SANTOS DE SENA VIANA
- REFERÊNCIA: BOX 74 – Bloco II OLIVAN TELES BEZERRA FILHO
- REFERÊNCIA: BOX 79 – Bloco II IRENE DO NASCIMENTO PATRÍCIO
- REFERÊNCIA: BOX 82 – Bloco II FRAUDEME FIRMINO DE MACEDO
- REFERÊNCIA: BOX 84 – Bloco II MILTON HERCULANO DE ARAÚJO NETO

**Bloco III**

- REFERÊNCIA: BOX 004 – Bloco III EVANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
- REFERÊNCIA: BOX 008 – Bloco III CÉLIA GERONIMO DA SILVA
- REFERÊNCIA: BOX 009 – Bloco III CLOVES LOPES DA SILVA
- REFERÊNCIA: BOX 010 – Bloco III MARIA DE LOURDES PEREIRA
- REFERÊNCIA: BOX 012 – Bloco III DELMA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
- REFERÊNCIA: BOX 014 – Bloco III MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
- REFERÊNCIA: BOX 015 – Bloco III ANA LÚCIA SILVA
- REFERÊNCIA: BOX 017 – Bloco III LENILDA DE OLIVEIRA ARAÚJO
- REFERÊNCIA: BOX 041 – Bloco III MARIA DE LOURDES DE ANDRADE
- REFERÊNCIA: BOX 043 – Bloco III BENEAS CUNHA DO NASCIMENTO
- REFERÊNCIA: BOX 044 – Bloco III ERIVALDO PEREIRA DAS CHAGAS
- REFERÊNCIA: BOX 045 – Bloco III MARIA DAS NEVES DO CARMO COSTA
- REFERÊNCIA: BOX 046 – Bloco III MAURICELIA FARIAS DE LIMA
- REFERÊNCIA: BOX 090 – Bloco III MARIA DALVA DE LIMA FERREIRA
- REFERÊNCIA: BOX 098 – Bloco III VILMA DA PAZ SILVA
- REFERÊNCIA: BOX 102 – Bloco III JOSENILDA THOMAZ DOS SANTOS
- REFERÊNCIA: BOX 118 – Bloco III JOÃO CARDOSO DE LIMA
- REFERÊNCIA: BOX 135 – Bloco III GILVAN CAETANO LEITE
- REFERÊNCIA: BOX 138 – Bloco III MONICA CRISTINA DA SILVA SANTOS
- REFERÊNCIA: BOX 139 – Bloco III – Não existe Termo, nem foi localizado Permissionário atual.
- REFERÊNCIA: BOX 141 – Bloco III LAELSON PEREIRA SANTANA
- REFERÊNCIA: BOX 148 – Bloco III JOBSON JONAS BORGES DOS SANTOS
- REFERÊNCIA: BOX 156 – Bloco III SEVERINO ALVES DE VASCONCELO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 657 DE 16 DE MARÇO DE 2016**

Approva o pedido do Processo PL nº 004/2016 - PMC/SEPLAN nº 2015/006575-7, de interesse do Sr. Clodoaldo Oliveira Santos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;  
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de março do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “pré-análise de projeto”, solicitado pelo Sr. Clodoaldo Oliveira Santos, objeto do Processo PL nº 004/2016 – PMC/SEPLAN nº 2015/006575-7, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 16 de março de 2016.

*Luiz Santino da Silva*  
**Ver. LUÍZ SANTINO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo da Inexigibilidade 007/2015**

**Objeto do Certame:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NO SENTIDO DE REPRESENTAR E DEFENDER O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e  
CT Nº 00081/2015 - 23.02.15 - QUEIROGA, VIREIRA E QUEIROZ ADVOCACIA – CNPJ: 12.842.064/0001-19  
**Objetivo:** A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado até o final do exercício financeiro, permanecendo este instrumento válido até o dia 31 de Dezembro de 2016.  
**Fundamento legal:** Amparado pelo art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 19 de Fevereiro de 2016.  
Cabedelo, 15 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo do Pregão Presencial 0025/2015**

**Objeto do Certame:** Contratação de empresa especializada em serviços funerários  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e  
CT Nº 00127/2015 – SHALON ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA  
CNPJ: 08.933.689/0001-19  
**Objetivo:** A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, permanecendo este instrumento válido até o dia 18 de abril de 2016.  
**Fundamento legal:** Amparado pelo art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 15 de Março de 2016.  
Cabedelo, 17 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**Extrato do Quarto Termo Aditivo Oriundo do Pregão Presencial 006/2013**

**Objeto do Certame:** Serviços na área de gestão operacional, correspondendo ao apoio administrativo e o gerenciamento de informações, junto as secretarias deste município.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e  
CT Nº 00057/2013 - 04.03.13 - Tinus Informática Ltda – CNPJ: 35.408.525/0001-45  
**Objetivo:** A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por 09 (nove) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 04 de Dezembro de 2016.  
**Fundamento legal:** Amparado pelo art. 57, inciso IV, §§ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2016.  
Cabedelo, 15 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: Aquisição de Polpas de Frutas destinadas a Secretaria de Ação e Inclusão Social - SEMAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP - R\$ 7.755,00.

Cabelado - PB, 21 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Polpas de Frutas destinadas a Secretaria de Ação e Inclusão Social - SEMAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.1022.2081 - MANTER PROG. DE ASSIST. FAMILIAR - PAIF/CRAS 08.243.1024.2082 - MANTER PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI 08.244.1021.2085 - MANTER O CREAS 08.243.1019.2087 - MANTER O PROJÓVEM ADOLESCENTE 08.244.2001.2093 - CASA DE PASSAGEM 08.244.2001.2094 - CENTRO POP ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CONVÊNIO/FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00053/2016 - 21.03.16 - NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP - R\$ 7.755,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Global Comercial Eireli - ME - R\$ 3.041,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 12.930,00; JSB Distribuidora Ltda - ME - R\$ 10.129,00.

Cabelado - PB, 29 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2016.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00062/2016 - 29.03.16 - Global Comercial Eireli - ME - R\$ 3.041,00  
CT Nº 00063/2016 - 29.03.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 12.930,00  
CT Nº 00064/2016 - 29.03.16 - JSB Distribuidora Ltda - ME - R\$ 10.129,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS E COLCHÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 23.392,00; HML COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 10.140,00.

Cabelado - PB, 29 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS E COLCHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2016.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00065/2016 - 29.03.16 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 23.392,00  
CT Nº 00066/2016 - 29.03.16 - HML COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 10.140,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEDUC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 36.165,50; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 23.768,10; JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME - LUCENA FRIOS - FILIAL - R\$ 15.918,00; MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - R\$ 39.231,00.

Cabelado - PB, 30 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEDUC.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.361.1006.2041 - Manter Programa de Alimentação Escolar (MERENDA/PNAE) Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: PNAE/PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00068/2016 - 30.03.16 - BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 36.165,50  
CT Nº 00069/2016 - 30.03.16 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 23.768,10  
CT Nº 00070/2016 - 30.03.16 - JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME - LUCENA FRIOS - FILIAL - R\$ 15.918,00  
CT Nº 00071/2016 - 30.03.16 - MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - R\$ 39.231,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2016, que objetiva: Aquisição de Condicionadores de Ar.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 6.791,00.

Cabelado - PB, 30 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.020 - PROCURADORIA GERAL Projeto Atividade: 14.122.2001.2010 - Manter as Atividades Administrativas do PROCON. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: FMDDD/PROCON

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00054/2016 - 30.03.16 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 6.791,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais de Construção diversos, destinado a reforma/manutenção da nova Sede do Procon.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 7.404,83.

Cabelado - PB, 22 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção diversos, destinado a reforma/manutenção da nova Sede do Procon..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2016.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - PROCURADORIA GERAL PROJETO ATIVIDADE: 014.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FMDD

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00072/2016 - 22.03.16 - COMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 7.404,83

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELADO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2016, que objetiva: Aquisição de materiais químicos para conservação de piscina.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Cristal Comercio de Produtos Químicos Ltda - R\$ 3.430,50.

Cabelado - PB, 16 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais químicos para conservação de piscina..  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2016.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 09.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.122.2001.2074 - Manter as Ativ. da Sec. de Assistência Social ; 08.122.2001.2076 - Manter as Atividades Administrativas do FMAS Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso : Próprio/FMAS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00055/2016 - 16.03.16 - Cristal Comercio de Produtos Químicos Ltda - R\$ 3.430,50

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2016, que objetiva: Contratação de Pessoa Física, para serviço de divulgação volante(MINITRIO).; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO RIVELINO MORENO RABELO - R\$ 7.700,00.

Cabedelo - PB, 17 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para serviço de divulgação volante(MINITRIO)..  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2016.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 04.131.1042.2129 - Divulgar as Atividades de Governo Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00056/2016 - 17.03.16 - ROBERTO RIVELINO MORENO RABELO - R\$ 7.700,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO DESENVOLVER CABEDELO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 1.899,00.

Cabedelo - PB, 18 de Março de 2016  
HUGO SOBREIRA BRAGA – Secretário de Indústria, Comércio e Porto

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO DESENVOLVER CABEDELO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2016.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 - FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FMAPN PROJETO/ATIVIDADE: 23.332.2001.2161 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99-001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 99 - RECURSO ORDINÁRIOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00057/2016 - 18.03.16 - EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 1.899,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2016, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICH-SOM ESTRUTURAS METÁLICAS-GILSANDRA MOURA SOARES - R\$ 7.998,00.

Cabedelo - PB, 18 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2016.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1010.2063 - PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS A EX. DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00061/2016 - 18.03.16 - RICH-SOM ESTRUTURAS METÁLICAS-GILSANDRA MOURA SOARES - R\$ 7.998,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2016, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em locação de Gerador(Gerador 180Kva),para apresentações da PAIXÃO DE CRISTO 2016.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICH-SOM ESTRUTURAS METÁLICAS- GILSANDRA MOURA SOARES - R\$ 4.800,00.

Cabedelo - PB, 18 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de Gerador(Gerador 180Kva),para apresentações da PAIXÃO DE CRISTO 2016..  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2016.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2063 - Programa de Apoio aos Grupos Teatrais a Ex.da Encenação da Paixão de Cristo. Elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00059/2016 - 18.03.16 - RICH-SOM ESTRUTURAS METÁLICAS-GILSANDRA MOURA SOARES - R\$ 4.800,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICH-SOM ESTRUTURAS METÁLICAS- GILSANDRA MOURA SOARES - R\$ 6.680,00.

Cabedelo - PB, 23 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2016.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA PROJETO ATIVIDADE: 13.392.1010.2063 - PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS A EX. DA ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00073/2016 - 23.03.16 - RICH-SOM ESTRUTURAS METÁLICAS-GILSANDRA MOURA SOARES - R\$ 6.680,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2016, que objetiva: Aquisição de Troféus para as Escolas e Creches Municipais.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HML COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 6.370,00.

Cabedelo - PB, 31 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Troféus para as Escolas e Creches Municipais..  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2016.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:02.60 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade:12.122.2001.2024 - Manter as Atividades da Sec.de Educação Elemento de Despesa:3390.30 - Material de Consumo 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Elemento de Recurso: Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00076/2016 - 31.03.16 - HML COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 6.370,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016, que objetiva: Contratação de Profissional qualificado para ministrar curso de capacitação em Artes, e realizar todo o projeto em conjunto com o Desenvolver e a Secretária da Mulher; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO LEONARDO MENDONÇA DE ALMEIDA - R\$ 6.000,00.

Cabedelo - PB, 23 de Março de 2016  
HUGO SOBREIRA BRAGA – Secretário de Indústria, Comércio e Porto

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional qualificado para ministrar curso de capacitação em Artes, e realizar todo o projeto em conjunto com o Desenvolver e a Secretária da Mulher.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.200 - FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FMAPN Projeto Atividade: 23.332.2001-2161 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO Elemento de Despesa: 3390.35.99-001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recursos: 99 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00074/2016 - 23.03.16 - ANTÔNIO LEONARDO MENDONÇA DE ALMEIDA - R\$ 6.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELCO**

**RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEC. DE EDUCAÇÃO.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 252.026,30.

Cabelado - PB, 08 de Março de 2016  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2015, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE.

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PNAE/PRÓPRIO

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabelado e:

CT Nº 00051/2016 - 08.03.16 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 252.026,30

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO  
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/2014**

Na publicação do quinzenário, primeiro de março folha 13 onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 001/2014 leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇO 001/2014 e onde se lê: QUARTO ADITIVO, leia-se: TERCEIRO ADITIVO.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2016, que objetiva: Aquisição de talonário de receiptuário notificação B (azul) para os setores prescritores da Secretaria Municipal de Cabe; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 3.348,00.

Cabelado - PB, 18 de Março de 2016  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de talonário de receiptuário notificação B (azul) para os setores prescritores da Secretaria Municipal de Cabe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2016.

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manutenção das Atividades Adm. do FMS Elemento de Despesa: 33.90.39.99.007 - Serviço de Pessoa Jurídica Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

CT Nº 00030/2016 - 18.03.16 - GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 3.348,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00013/2016.

**OBJETO:** Aquisição de talonário de receiptuário notificação B (azul) para os setores prescritores da Secretaria Municipal de Cabe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Secretário Municipal de Saúde, em 18/03/2016.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Isaías da Silva Oliveira, 1.328, Jardim Brasília, Cabelado - PB, destinado ao CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I - Secretaria de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP0005/2016.

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.1046.2166 - Manter Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de Despesa: 33.90.36.99.085 - Serviço de Pessoa Física

Recurso: CAPS

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016.

**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

CT Nº 00029/2016 - 16.03.16 - Wilson Urquiza da Nóbrega.

CPF 009688974-87 - R\$ 3.350,00 (valor mensal).

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº  
AD00003/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E DERIVADOS, GÊNEROS SECOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda - R\$ 175.879,68.

Cabelado - PB, 21 de Março de 2016  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E DERIVADOS, GÊNEROS SECOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2016 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2015, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE.

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manter as Atividades da

Secretaria de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.007 - Material de Consumo Recursos: Próprios Unidade Orçamentária:

03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Atividades de Média e Alta

Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: Média e Alta Complexidade - Federal Unidade

Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1046.2166 - Manter as Atividades da Atenção Psicossocial -

CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recursos: CAPS - Federal

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

CT Nº 00031/2016 - 21.03.16 - Mega Master Comercial de Alimentos Ltda - R\$ 175.879,68

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELCO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0045/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ATA DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇO 005/2015

**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 0045/2015 – COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.914.690/0001-10

Objetivo do Aditivo: A majoração do item 01, passando o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais), correspondendo a um acréscimo de

R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor global contratado na importância de R\$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e

sessenta e cinco reais).

Data da assinatura: 04/03/2016

**Jairo George Gama**  
Secretário Municipal de Saúde